



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME
CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0271.2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^a, a nossa proposta relativa à Tomada de Preços nº 013/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

SEDE: Conjunto Cohab nº07- Rua 10 Quadra 07; Sala B, Bairro Nova Caxias- Caxias -MA.

C.N.P.J.:21.163.108/0001-75


2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ 756.960,94 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Caxias-MA., 20 de JULHO de 2021.


Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 VALICE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%	
	LOCAL:	POVOADO TANQUE	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03	06/2021
	EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luis	06/2021
	ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	06/2021
	UNIDADES:	465.0m ²	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						14.522,88
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00	736,07	736,07
1.2	S00004	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	ORSE	m2	2.000,00	4,88	9.760,00
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	465,00	4,27	1.985,55
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.308,20	1.308,20
1.5	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	1,00	733,06	733,06
2	MOVIMENTO DE TERRA						6.977,82
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	48,08	47,39	2.278,51
2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	59,33	15,71	932,07
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	131,08	28,74	3.767,24
3	FUNDAÇÕES						54.151,00
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						28.163,53
3.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	22,32	21,31	475,64
3.1.2	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	121,80	105,26	12.820,67
3.1.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	258,60	14,86	3.842,80
3.1.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	8,88	504,95	4.483,96
3.1.5	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	17,04	383,83	6.540,46
3.2	ALICERCE						7.605,23
3.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	23,73	320,49	7.605,23
3.3	CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME						18.382,24
3.3.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	108,77	57,13	6.214,03
3.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	343,71	16,36	5.623,10
3.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	187,70	17,33	3.252,84
3.3.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	6,52	504,95	3.292,27
4	IMPERMEABILIZAÇÃO						2.280,30
4.1	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	128,54	17,74	2.280,30
5	SUPERESTRUTURA						49.694,45
5.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES						24.107,08
5.1.1	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	79,20	190,28	15.070,18
5.1.2	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	244,33	14,42	3.523,24
5.1.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	60,98	17,33	1.056,78
5.1.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	8,41	529,95	4.456,88

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%
LOCAL:	POVOADO TANQUE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	465.0m²	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE CONCRETO						19.476,13
5.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	163,15	57,13	9.320,76
5.2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	343,71	16,36	5.623,10
5.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	232,39	17,33	4.027,32
	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	1,00	504,95	504,95
5.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS						6.111,24
5.3.1	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	46,50	86,82	4.037,13
5.3.2	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	25,60	81,02	2.074,11
6	PAREDES E DIVISÓRIAS						53.478,21
6.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	750,09	70,32	52.746,33
6.2	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	180,71	4,05	731,88
7	COBERTURA						77.376,94
7.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	550,38	81,41	44.806,44
7.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	550,38	39,66	21.828,07
7.3	S02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	ORSE	m2	550,38	13,73	7.556,72
	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	60,00	22,13	1.327,80
7.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	243,50	7,63	1.857,91
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						14.775,95
8.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	119,30	119,30
8.2	00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	137,37	137,37
8.3	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	122,34	122,34
8.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	49,78	199,12
8.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	5,00	10,48	52,40
8.6	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	1,00	61,35	61,35
8.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,00	2,48	2,48
8.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	700,00	3,71	2.597,00
8.9	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	200,00	7,18	1.436,00
8.10	063246	CABO COBRE UNIPOLAR BLINDADO ISOLACAO 3,6/6KV EPR 16mm2	SBC	M	100,00	4,48	448,00
8.11	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	50,00	6,60	330,00

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA: 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI: 28,82%	L.S. Mês: 41,12%	
	LOCAL:	POVOADO TANQUE	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03	06/2021
	EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luis	06/2021
	ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	06/2021
	UNIDADES:	465.0m²	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.12	S00356	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	ORSE	m	20,00	15,68	313,60
8.13	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	25,00	131,02	3.275,50
8.14	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	8,00	133,11	1.064,88
	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	33,64	201,84
8.16	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	53,56	482,04
8.17	S12971	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	ORSE	un	38,00	73,50	2.793,00
8.18	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	72,51	290,04
8.19	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	229,83	689,49
8.20	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	15,00	10,68	160,20
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.117,43
9.1	00034640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	1.028,65	1.028,65
9.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	154,02	1.078,14
9.3	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	48,25	48,25
9.4	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	21,51	64,53
9.5	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	36,00	8,40	302,40
9.6	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	12,00	32,97	395,64
9.7	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	12,00	3,47	41,64
9.8	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	7,00	3,68	25,76
9.9	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	5,00	5,05	25,25
9.10	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	6,08	48,64
9.11	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	10,30	20,60
9.12	052041	ÁGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	SBC	UN	1,00	37,93	37,93
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						7.097,55
10.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	132,96	930,72
10.2	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	3.210,88	3.210,88
10.3	S09375	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	ORSE	un	1,00	502,30	502,30
10.4	030356	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m	SBC	UN	2,00	424,60	849,20

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VALDE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%
LOCAL:	POVOADO TANQUE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luís
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B – Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	465.0m²		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87		
REF.			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	18,00	41,56	748,08
10.6	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	12,00	11,52	138,24
10.7	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,00	14,02	84,12
10.8	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	19,74	59,22
10.9	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	10,30	41,20
10.10	053342	TE 90 PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 100mm	SBC	UN	3,00	65,39	196,17
10.11	S01170	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	ORSE	un	4,00	19,38	77,52
10.12	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	26,65	106,60
10.13	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	3,00	35,36	106,08
10.14	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	1,00	47,22	47,22
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						1.791,22
11.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	8,00	131,02	1.048,16
11.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	8,00	30,55	244,40
	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	8,00	28,91	231,28
11.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	1,00	243,15	243,15
11.5	1044112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	UN	1,00	4,99	4,99
11.6	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	1,00	19,24	19,24
12	PISO						44.112,18
12.1	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	436,92	33,99	14.850,91
12.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	436,92	48,12	21.024,59
12.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	95,00	83,64	7.945,80
12.4	S02267	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	ORSE	m	4,00	72,72	290,88
13	REVESTIMENTO						61.910,13
13.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.500,18	6,00	9.001,08

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p>VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%	
	LOCAL:	POVOADO TANQUE	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03	06/2021
	EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luís	06/2021
	ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	06/2021
	UNIDADES:	465,0m²	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	284,46	13,71	3.899,95
13.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.215,72	26,56	32.289,52
13.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	179,10	61,11	10.944,80
13.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	105,36	54,81	5.774,78
14	FORRO						31.943,22
14.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	436,92	73,11	31.943,22
15	ESQUADRIAS						36.578,03
15.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	717,53	6.457,77
15.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	777,87	1.555,74
15.3	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	3.683,61	3.683,61
	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	23,04	355,43	8.189,11
15.5	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	4,50	387,66	1.744,47
15.6	I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	4,50	153,33	689,99
15.7	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	31,62	269,56	8.523,49
15.8	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	2,40	310,30	744,72
15.9	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	3,15	372,31	1.172,78
15.10	S01988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	49,90	76,48	3.816,35
16	LOUÇAS E METAIS						8.112,00
16.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	980,89	1.961,78
16.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	711,77	711,77
16.3	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	465,71	1.397,13
16.4	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	303,96	1.215,84
16.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	268,16	536,32

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva
 Administrador


Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%
LOCAL:	POVOADO TANQUE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luís
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	465,0m²	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	56,26	168,78
16.7	S12294	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	1,00	2.120,38	2.120,38
17	PINTURA						19.636,68
17.1	PINTURA INTERNA						9.874,38
17.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	436,34	1,68	733,05
17.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	436,34	9,46	4.127,78
17.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	436,34	11,49	5.013,55
17.2	PINTURA EXTERNA						6.589,86
17.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	291,20	1,68	489,22
17.2.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	291,20	9,46	2.754,75
17.2.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	291,20	11,49	3.345,89
17.3	PINTURA EM ESQUADRIAS						3.172,44
17.3.1	S02310	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	ORSE	m2	47,25	19,69	930,35
17.3.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	74,34	30,16	2.242,09
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						688,88
18.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,50	459,25	688,88
19	MURO DE PROTEÇÃO						97.828,08
19.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	30,93	47,39	1.465,77
19.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	54,00	15,71	848,34
19.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	21,60	320,49	6.922,58
19.4	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	22,32	12,78	285,25
19.5	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	74,40	65,26	4.855,34
19.6	S73361S	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mao inclusive lançamento	ORSE	m3	8,93	396,09	3.537,08
19.7	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	54,00	89,37	4.825,98
19.8	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	284,40	16,36	4.652,78
19.9	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	92,40	17,33	1.601,29
19.10	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,05	346,65	1.403,93
19.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	4,05	126,78	513,46
19.12	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	74,40	15,29	1.137,58
19.13	040256	FORMA COMPENSADO MADEIRA PARA PILARES	SBC	M2	81,84	53,66	4.391,53
19.14	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	336,63	14,81	4.985,49

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha
Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%
LOCAL:	POVOADO TANQUE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03
EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luis
ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	465.0m²		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
19.15	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	243,93	17,33	4.227,31
19.16	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,09	346,65	1.417,80
19.17	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	4,09	126,78	518,53
19.18	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	81,84	15,29	1.251,33
19.19	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,00	89,37	357,48
19.20	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	19,74	14,81	292,35
19.21	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,71	17,33	98,95
19.22	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,30	346,65	104,00
19.23	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,30	126,78	38,03
19.24	030978	DESMOLDAGEM DE FORMA EM CINTAS/PILARES/ESCADAS	SBC	M2	4,00	15,29	61,16
19.25	00003741	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,20	67,75	216,80
19.26	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,20	19,24	61,57
19.27	S92741S	Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea, com área média de lajes menor ou igual a 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	ORSE	m3	0,20	567,42	113,48
19.28	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,08	17,33	53,38
19.29	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,00	70,32	10.126,08
19.30	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	288,00	6,00	1.728,00
19.31	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	288,00	26,56	7.649,28
19.32	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	288,00	1,68	483,84
19.33	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	65,00	9,46	614,90
19.34	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	288,00	11,49	3.309,12
19.35	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	6,30	372,31	2.345,55
19.36	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	42,12	269,56	11.353,87
19.37	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	M2	152,28	46,35	7.058,18
19.38	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	96,84	30,16	2.920,69

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME

Valter Alves da Silva
Administrador

Gabriel dos Santos Rocha


Engenheiro Civil
CREA - MA n.º 111846455-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%
	LOCAL:	POVOADO TANQUE	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03
	EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luis
	ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
	TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO
	UNIDADES:	465.0m ²	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87	REF.	
				06/2021
			06/2021	
			05/2021	
			06/2021	


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
20	SERVIÇOS FINAIS						1.538,40
20.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	465,00	1,76	818,40
20.2	I10849S	Placa de inauguracao em bronze *35x 50*cm	ORSE	un	1,00	720,00	720,00
VALOR BDI:						169.349,59	
VALOR ORÇAMENTO:						587.611,35	
VALOR TOTAL:						756.960,94	
Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta reais e Noventa e Quatro centavos							


Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9



VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME


Valter Alves da Silva
 Administrador

RESUMO DO ORÇAMENTO


	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%	
	LOCAL:	POVOADO TANQUE	FORTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03	06/2021
	EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luis	08/2021
	ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	06/2021
	UNIDADES:	465,0m²	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.522,88	1,92
2	MOVIMENTO DE TERRA	6.977,82	0,92
3	FUNDAÇÕES	54.151,00	7,15
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES	28.163,53	3,72
3.2	ALICERCE	7.605,23	1,00
3.3	CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME	18.382,24	2,43
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.280,30	0,30
5	SUPERESTRUTURA	49.694,45	6,56
5.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES	24.107,08	3,18
5.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE CONCRETO	19.476,13	2,57
5.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS	6.111,24	0,81
6	PAREDES E DIVISÓRIAS	53.478,21	7,06
7	COBERTURA	77.376,94	10,22
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.775,95	1,95
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.117,43	0,41
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	7.097,55	0,94
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	1.791,22	0,24
12	PISO	44.112,18	5,83
13	REVESTIMENTO	61.910,13	8,18
14	FORRO	31.943,22	4,22
15	ESQUADRIAS	36.578,03	4,83
16	LOUÇAS E METAIS	8.112,00	1,07
17	PINTURA	19.636,68	2,59
17.1	PINTURA INTERNA	9.874,38	1,30
17.2	PINTURA EXTERNA	6.589,86	0,87
17.3	PINTURA EM ESQUADRIAS	3.172,44	0,42
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	688,88	0,09
19	MURO DE PROTEÇÃO	97.828,08	12,92
20	SERVIÇOS FINAIS	1.538,40	0,20


Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9

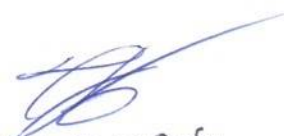

VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
 Valter Alves da Silva
 Administrador

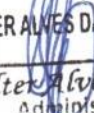
RESUMO DO ORÇAMENTO

 VALICE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	DATA : 20/07/2021	L.S. Hora: 75,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA DE DEMAIS DEPENDÊNCIAS	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 41,12%	
	LOCAL:	POVOADO TANQUE	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2021/03	06/2021
	EMPRESA:	Valter Alves da Silva Eireli - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75	SBC	2021/06 - São Luís	06/2021
	ENDEREÇO:	Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B - Nova Caxias CEP: 65604-400 Caxias-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
	TOMADA DE PREÇO:	TP 014-2021 Processo Administrativo 0101.0271.2021	SINAPI	2021/05 COM DESONERAÇÃO	06/2021
	UNIDADES:	465.0m ²	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.627,87			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
21	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	169.349,59	22,37
		VALOR BDI:	169.349,59 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	587.611,35
		VALOR TOTAL:	756.960,94

Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta reais e Noventa e Quatro centavos


Gabriel dos Santos Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA - MA n.º 111846455-9


VALTER ALVES DA S. EIRELI - ME
 Valter Alves da Silva
 Administrador

Contrato nº 001/2021
Processo Administrativo nº 0101.0271.2021
Tomada de Preços nº 014/2021

CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POV. TANQUE, ZONA RURAL DE CHAPADINHA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 011.196.253-60, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº 014/2021 e ao Processo Administrativo nº 0101.0271.2021, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Pov. Tanque, zona rural de Chapadinho, conforme Tomada de Preços nº 014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 014/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do Contrato é de **R\$ 756.960,94 (Setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 120 (cento e vinte) dias, com sua execução prevista para 05 (dias) consecutivos, iniciando-se os trabalhos em conformidade com o recebimento da Ordem de Execução de Serviço, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 37.848,05 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pelo seguro-garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

- a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:
 - a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites de até 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato;
- b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

A execução do objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 02.12.04 – Fundo Municipal, Desenvolvimento Educação Básica; 12.365.0015.1009.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil – E.F. 40%; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- p) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- q) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- r) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- s) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- t) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- u) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- v) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- w) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- x) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- y) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- z) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3



Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

4



PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI e a colocação da placa da obra na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

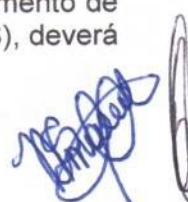
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá

5



apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Ag. 5897-1 e Conta Corrente nº 10.432-9, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) a supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinhã, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADINHA/MA, 06 de Agosto de 2021.

Pela CONTRATANTE



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Pela CONTRATADA



Valter Alves da Silva
Represente legal da empresa

Testemunhas:

Assinatura: 

Nome:

CPF: 607053903-65

Assinatura: Sarah Danny Santos Cardoso

Nome:

CPF: 607053903-65

**ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 001/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021**

A

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65604-400

CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente ao Tomada de Preço nº 014/2021 que tem por OBJETO: Construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Pov. Tanque, zona rural de Chapadinho, no município de Chapadinho/MA, referente ao contrato nº **001/2021**, assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e essa empresa.

Chapadinho, 06 de Agosto de 2021.



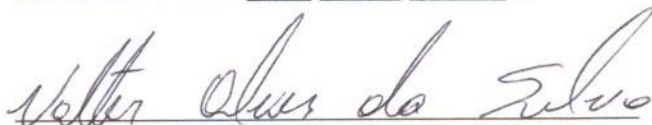
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

RECEBIDO EM: 06/08/2021



Assinatura do responsável